

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 27º andar,
CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

At.: **Superintendência de Relações com Empresas (SEP)**

Ilmo. Sr. Fernando Soares Vieira

Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)

Ilmo. Sr. Guilherme Rocha Lopes

Ref.: Resposta ao Ofício n.º 319/2018/CVM/SEP/GEA-2

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao Ofício n.º 319/2018/CVM/SEP/GEA-2, datado de 23 de outubro de 2018 (“Ofício”), o qual solicita ao Diretor de Relações com Investidores da Celulose Irani S.A. (“Companhia”), Sr. Odivan Carlos Cargnin, esclarecimentos adicionais sobre notícia veiculada na mídia e oscilações atípicas na cotação, número de negócios e volume financeiro negociado de ações ON e PN de emissão da Companhia, cujo teor transcrevemos abaixo:

“Prezado Senhor Diretor,

- 1. Reportamo-nos ao Fato Relevante divulgado pela Companhia 29 de agosto de 2018, ao Comunicado ao Mercado apresentado no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET em 19 de outubro de 2018, em resposta ao Ofício n.º 1.801/2018-SAE, de 18 de outubro de 2018, e à notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico em sua rede mundial de computadores em 19 de outubro de 2018, intitulada “Ofertas de aquisição da Celulose Irani fazem ação subir até 40% na B3”, reproduzida a seguir:*

19/10/2018 - 18:42

Ofertas de aquisição da Celulose Irani fazem ação subir até 40% na B3

Por Stella Fontes e Vanessa Adachi

*DE SÃO PAULO - **As ações da Celulose Irani**, que está no grupo das cinco maiores fabricantes de embalagens de papelão ondulado do país,*

registraram forte valorização na sessão de hoje na B3, alcançando as máximas do ano, na esteira de desdobramentos do processo de venda da companhia. O volume financeiro também ficou bem acima dos padrões exibidos pela Irani, que tem pouca liquidez em bolsa.

Segundo fontes ouvidas pelo Valor, nesta fase, interessados no ativo estão encaminhando propostas não vinculantes. Grupos estrangeiros e nacionais teriam indicado interesse na Irani e um grupo chinês chegou a visitar a companhia, de acordo com uma fonte. Entre os nomes citados como potenciais compradores aparecem a irlandesa Smurfit Kappa e a brasileira Klabin.

As ações ON da companhia subiram 40,43%, para R\$ 3,30, enquanto as PN tiveram ganho de 39,51%, negociadas a R\$ 2,86. O volume negociado em papéis ordinários estava em R\$ 210 mil, o maior do ano, comparável a média diária de R\$ 2,6 mil. As ações PN, que têm liquidez ainda mais restrita, tiveram volume de negócios de R\$ 43,9 mil.

O Valor informou em 28 de agosto que o grupo gaúcho Habitasul, dono da Irani, estava à procura de compradores para seu negócio de celulose e papel e contratou o BTG Pactual para prospectar interessados. Em fato relevante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na mesma data, a companhia confirmou que estava em “tratativas com assessores financeiros para eventuais operações”, embora até aquele momento não houvesse “qualquer documento vinculando a companhia a qualquer operação”.

“A companhia avalia constantemente alternativas de captação de recursos para fortalecer sua estrutura de capital e financiar seus investimentos, incluindo via ingresso de investidores no seu capital”, informou no documento. Hoje o valor de mercado da Irani é de quase R\$ 545 milhões.

Há pouco, em resposta à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a companhia informou que desconhece qualquer novo fato que justifique a movimentação de suas ações. “Informamos que, além do que foi divulgado por meio de fato relevante datado de 28 de agosto de 2018, não há qualquer fato do conhecimento da companhia que possa justificar a movimentação atípica de ações no período de 03 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2018”, informou.

Procurada, a Irani não comentou o assunto.

2. Nos pregões dos dias 18, 19 e 22 de outubro de 2018, as ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia apresentaram o seguinte comportamento no pregão da B3, que pode ser caracterizado como oscilação atípica na cotação, no número de negócios e no volume financeiro negociado:

	Pregão	Fechamento	Varição	Mínimo	Máximo	Volume	Negócios
Ação ON (RANI3)	18/10/2018	R\$ 2,35	+8,80%	R\$ 2,11	R\$ 2,66	R\$ 148.670	135
	19/10/2018	R\$ 3,30	+40,43%	R\$ 2,30	R\$ 3,73	R\$ 210.050	178
	22/10/2018	R\$ 3,95	+19,70%	R\$ 3,40	R\$ 4,90	R\$ 574.210	336
Ação PN (RANI4)	18/10/2018	R\$ 2,05	+1,49%	R\$ 2,05	R\$ 2,31	R\$ 3.190	9
	19/10/2018	R\$ 2,86	+39,51%	R\$ 2,05	R\$ 2,98	R\$ 43.930	58
	22/10/2018	R\$ 4,20	+46,85%	R\$ 2,90	R\$ 4,20	R\$ 56.380	46

3. Além disso, relembramos à Companhia que o Ofício-Circular nº 02/2018/CVM/SEP observa que "a CVM vem entendendo que, **na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio** (vide julgamento do Processo CVM RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05). Caso a informação relevante escape ao controle da administração ou ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados, **o DRI deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado**. Assim sendo, nos casos em que se identifiquem falhas na divulgação de ato ou fato relevante, sem prejuízo da investigação de eventual utilização de informação privilegiada, o DRI, bem como os acionistas controladores, demais diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, **estão sujeitos à apuração de responsabilidade pela eventual infração aos citados artigos 3º, 4º e 6º da Instrução CVM nº 358/02 e aos artigos 155, parágrafo 1º, e 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76**, conforme o caso. Uma vez que se constate a veiculação de notícia na imprensa envolvendo informação ainda não divulgada pelo emissor, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, ou a veiculação de notícia que acrescente fato novo sobre uma informação já divulgada, compete à administração da companhia e, em especial, ao seu DRI analisar o potencial de impacto da notícia sobre as negociações e, se for o caso, manifestar-se de forma imediata sobre as referidas notícias, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e não somente após recebimento de questionamento da CVM ou da B3" (grifos nossos).
4. Nesse sentido, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, **em especial em relação aos trechos destacados**, e, caso afirmativo, **solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto**, além dos já prestados no Fato Relevante de 29 de agosto de 2018 e no Comunicado ao Mercado

de 19 de outubro de 2018, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, em função do que dispõe o § único do artigo 6º da Instrução CVM nº 358/02.

5. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**
6. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
7. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, **de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes**, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.
8. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente Ofício, **até o dia 24 de outubro de 2018.**”

A respeito dos questionamentos e solicitações contidos no Ofício, temos os comentários abaixo descritos.

Conforme divulgado por meio de Fato Relevante datado de 28 de agosto de 2018 (“Fato Relevante”), a Companhia avalia constantemente alternativas de captação de recursos para fortalecer a sua estrutura de capital e financiar os seus investimentos, incluindo via ingresso de investidores no seu capital e, nesse contexto, apesar de a Companhia estar em tratativas com assessores financeiros para eventuais operações, até a presente data não há qualquer documento vinculando a Companhia a qualquer operação.

Além disso, em 19 de outubro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado em resposta a Ofício da B3 informando que, além do que havia sido divulgado por meio do Fato Relevante, não havia qualquer outro fato do conhecimento da Companhia que pudesse justificar a movimentação atípica de ações no período de 03 a 18 de outubro de 2018.

A respeito da notícia veiculada no Jornal Valor Econômico no dia 19 de outubro de 2018, após o fechamento do mercado (“Notícia Valor”), a Companhia, após inquirir os seus administradores e acionistas controladores, reitera que não tem conhecimento de nenhum fato relevante novo após o noticiado no Fato Relevante de 28 de agosto de 2018. Com efeito, tal como mencionado no Fato Relevante, os acionistas controladores, em conjunto com a Companhia, têm elaborado estudos e análises a respeito de alternativas de captação de recursos para fortalecer a sua estrutura de capital, incluindo, mas não se limitando, a aumentos de capital, emissões de dívidas e uma potencial alienação de ações detidas pelos acionistas controladores da Companhia. Nesse contexto, tal como ocorre em qualquer processo de potencial ingresso de investidores em seu capital, os acionistas controladores da Companhia contrataram o Banco BTG Pactual para buscar potenciais investidores, sendo que tais potenciais investidores estão analisando informações a respeito da Companhia, e alguns deles têm visitado as suas instalações e enviado propostas não-vinculantes para os acionistas controladores. Contudo, não há qualquer decisão do acionista controlador da Companhia a respeito de uma eventual alienação das ações da Companhia, ou mesmo documentos vinculantes firmados com tais potenciais interessados a respeito de uma eventual alienação das ações da Companhia. Deste modo, a Companhia entende que o conteúdo divulgado na Notícia Valor não só já havia sido devidamente divulgado em duas ocasiões anteriores, como não trouxe nenhum fato novo a respeito de uma informação já divulgada, visto que, repita-se, a Companhia já havia informado que seus acionistas controladores estavam buscando o ingresso de eventuais investidores em seu capital. A Companhia entende que a mera análise de informações a respeito da Companhia, visita às suas instalações ou mesmo o envio de propostas não-vinculantes fazem parte de um processo normal de busca por investidores interessados, e que esses simples eventos, aliados ao fato de que não há, ainda, qualquer tipo de documentos vinculantes firmados com qualquer destes potenciais interessados, não se traduzem em fatos relevantes que deversem ser divulgados.

Ainda, a respeito das oscilações verificadas nas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia mencionadas no Ofício, a Companhia entende que as referidas oscilações registradas com as ações de emissão da Companhia, bem como o número de negócios e quantidade negociada pode ser explicado pelo fato de, os papéis de emissão da Companhia serem de baixa liquidez e, portanto, qualquer movimentação, ainda que pequena, pode afetar diretamente o percentual de oscilação diário do preço e volume de negociação das ações. Ressalte-se, a respeito, que o dia de maior movimentação verificado foi no montante de apenas R\$574mil das ações ordinárias (ON), o que não é um valor material para o mercado.

Além disso, referidas oscilações podem ser também justificadas considerando os resultados recorde que têm sido verificados na indústria de celulose e papel, devido especialmente ao contexto de câmbio favorável à exportação. Esse contexto foi, inclusive, objeto de notícia veiculada pelo Jornal Valor Econômico de 23 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

“Analistas veem resultados recorde para celulose e papel

Preços mais altos da celulose e do papel, câmbio favorável à exportação e menor custo caixa de produção devem dar a tônica nos resultados das companhias brasileiras de celulose e papel no terceiro trimestre. Em linhas gerais, analistas de bancos e corretoras esperam resultados operacionais recorde, com impacto negativo da variação cambial entre a abertura e o fechamento do trimestre na linha financeira.

Maior produtora mundial de celulose de eucalipto, a Fibria abre a temporada de divulgação dos resultados do setor amanhã, antes da abertura dos mercados, e deve anunciar lucro líquido mais de 80% acima do verificado um ano antes, beneficiada também pela entrada em operação da nova linha de produção da unidade de Três Lagoas (MS) em 23 de agosto do ano passado.

Para a última linha do balanço, a projeção média do Bradesco BBI, do Itaú BBA e do BTG Pactual é de lucro de R\$ 1,35 bilhão, 82% acima do resultado apurado no terceiro trimestre do ano passado. Para a receita líquida, os analistas estimam em média R\$ 5,79 bilhões, alta de 104%. Já o resultado operacional antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ajustado deve alcançar R\$ 3,19 bilhões, com avanço de 153%.

De acordo com os analistas Marcos Assumpção, Daniel Sasson e Carlos Eduardo Schmidt, do Itaú BBA, além da desvalorização do real e do forte volume vendido de celulose, a queda no custo caixa de produção beneficiou a companhia no trimestre. O banco projeta vendas de 1,78 milhão de toneladas de celulose, sem considerar os volumes da Klabin, com alta de 34% na comparação anual e de 12,5% ante o segundo trimestre. Os preços em dólar da matéria-prima permaneceram estáveis frente aos três meses anteriores, enquanto os valores em reais devem ter subido 10%.

O Itaú BBA calcula custo caixa de produção de R\$ 580 por tonelada de celulose no terceiro trimestre, contra R\$ 598 por tonelada nos três meses anteriores. O Bradesco BBI, por sua vez, destaca que os resultados serão recorde. Vendas de celulose de 1,94 milhão de toneladas, menor custo caixa de produção (R\$ 580 por tonelada), real 9% mais desvalorizado e preços da celulose em dólar estáveis contribuíram para esse desempenho.

Os investidores estarão atentos também a possíveis novidades quanto ao processo de fusão da companhia com a Suzano Papel e Celulose. A Suzano divulga resultados na quinta-feira e também deve reportar recorde na linha operacional. Mas a desvalorização do real frente ao dólar terá impacto negativo na linha financeira, tanto pelo lado da dívida expressa em moeda estrangeira quanto do hedge associado à transação, o que reduzirá os ganhos. Conforme a média das estimativas de Bradesco BBI, Itaú BBA, BTG e XP, a Suzano deve anunciar lucro de

R\$ 462,5 milhões, queda de 42,3%.

Já a receita líquida trimestral deve subir 44% na comparação anual, a R\$ 3,75 bilhões e o Ebitda deve avançar 69%, para R\$ 2,03 bilhões. De acordo com os analistas Thiago Lofiego, Arthur Suelotto e Isabella Vasconcelos, do Bradesco BBI, o Ebitda recorde reflete, além do aumento de 5% e 7% nos embarques de celulose e papel, a queda no custo caixa de produção, para R\$ 630 por tonelada. A ausência de parada para manutenção e preços mais altos da energia explicam a melhora dessa conta.

Os analistas do Itaú BBA acrescentam à lista de fatores que contribuirão para o resultado as margens maiores em papel. O custo caixa de produção deve mostrar queda, para R\$ 585 por tonelada, com a maior diluição do custo fixo e gasto menor com madeira. No negócio de papel, as vendas domésticas devem ter subido 2%, beneficiadas pelas vendas de tissue e alguma melhora nos volumes de outros tipos de papéis. Frente ao segundo trimestre, a expectativa é de alta de 3% dos preços, diante do êxito na aplicação de reajustes.

Com divulgação na segunda-feira, o resultado operacional da Klabin deve ser recorde por causa dos preços mais altos da celulose e do papel e de custos de produção inferiores. Para o resultado final da companhia, as projeções compiladas pelo Valor variam de R\$ 150 milhões de lucro (Itaú BBA) a R\$ 15 milhões de prejuízo (XP). Outras duas casas, Bradesco BBI e BTG Pactual, projetam ganho de R\$ 71 milhões e R\$ 30 milhões, respectivamente. Para a receita líquida, a média das quatro estimativas é de R\$ 2,78 bilhões, alta de 25% na comparação anual. Já o Ebitda ajustado deve subir 61%, para R\$ 1,2 bilhão. Segundo o Itaú BBA, a margem Ebitda deve alcançar 44,9%, a mais alta já registrada e a alavancagem financeira deve cair para próximo de 3 vezes, abrindo espaço para potencial anúncio do novo ciclo de crescimento.

No negócio de papel, a Klabin deve ter registrado embarques de 452 mil toneladas, com mix de vendas mais rentável. Para o negócio de celulose, o Itaú BBA projeta embarques de 380 mil toneladas, com alta de 8% na comparação trimestral. Para o Bradesco BBI, o custo caixa de produção de celulose ficou em R\$ 663 por tonelada no trimestre, contra R\$ 743 por tonelada no segundo trimestre.”

Jornalista: FONTES, Stella

(Valor Econômico - 23.10.2018, p. B4)

Por fim, não obstante o fato de entender que o teor das notícias veiculadas na mídia se referirem a fatos relevantes já divulgados e os eventos citados não constituírem motivo para novo fato relevante, a Companhia irá, nesta data, a fim de uniformizar a informação para o mercado, divulgar novo fato relevante informando a respeito do andamento dos trabalhos relativos ao potencial ingresso de investidores em seu capital, de forma a reproduzir as explicações mencionadas na presente resposta.

Atenciosamente,

CELULOSE IRANI S.A.

Odivan Carlos Cargnin

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores